

TERMO DE PENHORA

Autos nº. 0017503-59.2013.8.16.0001

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Requerido: GUSTAVO SCHIER ROSALINSKI, MARINDA SCHIER
ROSALINSKI e PÃO DOCE MERCEARIA LTDA - ME

Aos 13 dias do mês de abril do ano 2.016, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 251.1, *efetivei a **penhora*** no bem indicado (mov. 243.3) pelo requerente que consiste no seguinte: – “*Lote de terras sob nº13 (treze) da Gleba nº2 (dois) da Colônia Tagaçaba, com a área de 173,00 Has. (Cento e setenta e três hectares), situado no Município de Guaraqueçaba, Distrito do mesmo nome, desta Comarca (antiga Comarca de Paranaguá – PR), neste Estado, cujo imóvel tem as seguintes divisas e confrontações indicados na matrícula nº399, da Circunscrição do Registro de Imóveis de Antonina – Paraná, até o limite do débito*”. -

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu, Bruna C. Montagner, Auxiliar Juramentada, o subscrevo.

